

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG**

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsf@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

|                                  |                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO DEMANDANTE:</b>         | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG |
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b>       | Administrativo                                |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> | Nataniele de Almeida Rivetti Pereira          |
| <b>FUNÇÃO/CARGO:</b>             | Auxiliar Administrativa                       |

**DETALHAMENTO DO OBJETO:** Forno micro-ondas com capacidade mínima de 28 litros, tensão de 127 V e potência mínima de 800 W. Painel digital, função descongelar, prato giratório em vidro, trava de segurança e iluminação interna. Acabamento na cor branca ou inox. Deverá possuir certificação do Inmetro, classificação de eficiência energética vigente, quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e manual de instruções em língua portuguesa.

**DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                        | UND | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | <b>FORNO MICRO-ONDAS</b> - capacidade mínima de 28 litros, tensão de 127 V e potência mínima de 800 W. Demais especificações conforme detalhamento do objeto. | UND | 01  |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A disponibilização de forno micro-ondas contribui para melhores condições de trabalho, promovendo maior conforto aos usuários, especialmente em jornadas prolongadas, reuniões, sessões legislativas e demais atividades que demandem permanência nas dependências do órgão.

**CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO:** O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em parcela única, mediante emissão da Autorização de Fornecimento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em sua embalagem original, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em dias úteis e durante o horário de expediente. As despesas com transporte, correrão por conta da contratada. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do equipamento com as especificações solicitadas, podendo ser recusado caso apresente avarias, defeitos ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA:** Após a Presidência desta Casa emitir juízo prévio favorável à contratação, expedirá Ato determinando ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços referenciais de mercado, a fim de obter o orçamento estimado ou melhor preço para a realização da contratação. Conforme Art. 50 da Resolução Legislativa nº 166, de 18 de dezembro de 2023.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** Após o recebimento dos itens, com ateste da Nota Fiscal e mantendo-se em dia a regularidade social, fiscal e trabalhista, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, por meio de Boleto, Pix ou transferência bancária.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:**

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**São Francisco de Paula /MG, 14 de julho de 2026.**

Responsável pela Formalização da demanda:

*Nataniele de Almeida Rivetti Pereira*  
Nataniele de Almeida Rivetti Pereira  
Auxiliar Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para que seja iniciado o Proc. de contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura da Autoridade Competente para Autorização.

*Paulo Henrique de Carvalho*  
Paulo Henrique de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal